



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## EMENDA Nº 38/2023

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2023

Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 34/2023.

**Art. 1º** O Artigo 1º do PLC nº 34/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 199, de 14 de novembro de 2.017, passa a vigorar acrescido do §8ºA, com a seguinte redação:

“Art. 48.....

.....

§8ºA. Os honorários advocatícios previstos na alínea “c” do §8º, em caso de dívida ativa não ajuizada, serão parcelados conforme o número de parcelas previstas no parcelamento realizado, respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) prestações iguais e mensais, com incidência de correção monetária, juros e multa moratória, na mesma forma prevista no caput deste artigo.”

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 09 de novembro de 2023.

José Francisco de Moura Campos  
Presidente da CCJR

Flávio Antônio Portela  
Vice-Presidente da CCJR

Márcio José Garpelli  
Secretário da CCJR